

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 740, de 17 de setembro de 2026





HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Gerente Administrativo



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PORTARIA - SEI Nº 296, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - RECONDUZIR O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.....	4
PORTARIA - SEI Nº 298, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - PRORROGAR O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INVESTIGAR PRELIMINAR	4
PORTARIA - SEI Nº 299, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 - APROVAR O PROJETO EXTENSÃO INTITULADO: “ALIMENTAÇÃO E SAÚDE NO TRABALHO”	4
PORTARIA - SEI Nº 300, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - RECOMPOR A COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DO HU-UFGD	5
PORTARIA - SEI Nº 301, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADOR COMO SUBSTITUTO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DO ENSINO DO HU-UFGD	5
PORTARIA - SEI Nº 302, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DO ENSINO DO HU-UFGD	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	6
PORTARIA - SEI Nº 85, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - CONSTITUIR EQUIPE PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	6

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA - SEI Nº 296, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - RECONDUZIR O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/HU Brasil n. 1900, de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria n.º 374 de 17 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 629 de 18 de setembro de 2025, referente ao Processo n.º 23546.032590/2025-34, ante as razões apresentadas na Nota - SEI 174 (64375215) de 08/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA - SEI Nº 298, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - PRORROGAR O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INVESTIGAR PRELIMINAR

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/HU Brasil n. 1900, de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 15/09/2026, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria nº 81 de 11 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 684 de 12 de março de 2026, referente ao Processo n.º 23658.047439/2025-33, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI 65105685 de 15 de setembro de 2026.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA - SEI Nº 299, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 - APROVAR O PROJETO EXTENSÃO INTITULADO: "ALIMENTAÇÃO E SAÚDE NO TRABALHO"

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/HU Brasil n. 1900, de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se favorável ao Projeto Extensão intitulado: “Alimentação e Saúde no Trabalho”, coordenado por Fernanda Rosan Fortunato Seixas.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA - SEI Nº 300, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - RECOMPOR A COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DO HU-UFGD

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/HU Brasil n. 1900, de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art 1º Recompor a Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (CPPS) do HU-UFGD com os membros a seguir:

Ana Paula Fonseca dos Santos Presidente
Rodolfo Timoteo da Silva - Vice-Presidente
Paulo Henrique Lodi - Secretário
Rafaele Carla Pivetta de Araújo
Mauricio Himedi Shimada
Alexsandra Gomes Rossi
Gessica Linhares Melo Viana
Alexander Matos Leitão
Cinthia Bocatti
Eudes Pereira Leite
Vânia de Carvalho das Neves

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA - SEI Nº 301, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADOR COMO SUBSTITUTO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DO ENSINO DO HU-UFGD

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/HU Brasil n. 1900, de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Eduardo Henrique Loreti**, matrícula nº **34***99**, substituto do cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, no período de 28/09/2026 a 07/10/2026.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n. 213, publicada no Boletim de Serviço n. 720, de 16 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA - SEI Nº 302, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DO ENSINO DO HU-UFGD A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/HU Brasil n. 1900, de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GISELE DA SILVA PEIXOTO ZANDONÁ** matrícula SIAPE nº **21****77**, para exercer a substituição do cargo de **Chefe do Setor de Gestão do Ensino** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em razão da vacância da titularidade da função, pelo prazo máximo de 96 (noventa e seis) dias, contado da publicação desta Portaria-SEI, ou até a designação de titular, caso está ocorra antes.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n. 301, publicada no Boletim de Serviço n. 740, de 17 de setembro de 2026, a partir de 08/10/2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Danielly Vieira Capoano

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA - SEI Nº 85, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - CONSTITUIR EQUIPE PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil nº 1639, de 19 de setembro de 2023 e pelo § 3º do Art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil RCC 3.0.

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23529.017672/2025-67 e SEI nº 23529.015872/2025-85;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe Permanente de Planejamento da Contratação (EPC) para **aquisição de mobiliário, materiais e equipamentos** conforme demandas apresentadas pela Unidade de Suporte Operacional - USOP/DLIH/GAD/HU-UFGD.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Josiclari Mota - Chefe da Unidade de Suporte Operacional – SIAPE nº 2129515;

II - Integrante Demandante: Camila Beatriz Souza de Medeiros - Chefe do Setor de Engenharia Clínica – SIAPE nº 1332081;

III - Integrante Demandante: Heloisa Moreira Kruger - Assistente Administrativo – SIAPE nº 3315407;

IV - Integrante Demandante: Luiz Eduardo de Vinicus Costa e Silva - Assistente em Administração – SIAPE nº 1789727;

V - Integrante Demandante: Pedro Henrique Inácio Paz - Engenheiro Civil – SIAPE nº 3435426;

VI - Integrante Demandante: Ronivon dos Santos Sampaio - Chefe da Unidade de Patrimônio – SIAPE nº 1824200.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

1. Na fase de Planejamento da Contratação:

- a) Elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Art. 25, 26 e 27 do RCC 3.0; e Ofício-Circular - SEI 2 (56096664);
- b) Pesquisa de preços, conforme Art. 28 ao 31 do RCC 3.0, Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH- Dispõe sobre a Norma Operacional de Pesquisa de Preços da Rede HU Brasil e Ofício-Circular - SEI 2 (56096664) e os processos modelo 23529.015016/2025-20 e 23529.013959/2025-18;
- c) Elaborar Termo de Referência (TR), conforme Art. 32 e 33 do RCC 3.0;
- d) Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, conforme Art. 34 ao 37 do RCC 3.0;
- e) Conformidade administrativa e análise jurídica via parecer específico ou referencial, conforme Art. 42, 43 e 44 do RCC 3.0;

2. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) Analisar as propostas apresentadas;
- c) Realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) Prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) Solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) Analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Art. 5º Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada, conforme § 6º, Art. 22 do RCC 3.0.

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 7º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Parágrafo único: Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da equipe deverá encaminhar expediente à GAD – Gerência Administrativa, mediante solicitação fundamentada, de reedição da Portaria de constituição da EPC, contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Hospital.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente durante o exercício financeiro de 2026.

Danielly Vieira Capoano